



## PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER  
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES  
VICE-PREFEITA

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPCÃO  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA  
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO  
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

DULCINEA ALVES MACIEIRA MACEDO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPCÃO (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO (RESPONDENDO)  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

KÁTIA RAMOS DA SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI  
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO  
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ROMULO FERREIRA SALES  
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO  
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

FERNANDA DA SILVA SANTOS  
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO  
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMMANN DA SILVA OLIVEIRA  
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA  
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

LEANDRO DE ALENCAR SAMPAIO  
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA  
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ANDRÉ CALDAS DE MORAES  
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

HERVAL BARROS DE SOUZA  
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

ROMULO FERREIRA SALES (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA (RESPONDENDO)  
PREVIQUEIMADOS

FILIPPE CARDOSO DE AZEVEDO  
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
MUNICIPAL

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Atos da Secretária Municipal de Administração.....	2
Atos da Secretária Municipal de Assistência Social.....	2
Atos da Secretária Municipal de Urbanismo.....	3
Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil.....	4
Atos do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito.....	5
Avisos, Editais e Notificações.....	6

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA DOS VEREADORES

**NILTON MOREIRA CAVALCANTE**  
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO  
ANTONIO ALMEIDA SILVA  
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA  
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS  
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA  
ELERSON LEANDRO ALVES  
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS  
JEFFERSON DIAS DA SILVA  
JOÃO PEDRO LEMOS  
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA  
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO  
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE  
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS  
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA  
THOMAS JEFFERSON ALVES  
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 120 - Terça - feira, 22 de Junho de 2021 - Ano 01 - Página 2**

**Atos do Prefeito**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 1877/21. TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1788/21**, publicada no DOQ. 108/21 de 02.06.2021 que **NOMEOU CAROLINE RIBEIRO MUZZI**, no cargo em comissão de Coordenador de Alimentação Escolar, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 02/06/2021.

**PORTARIA Nº 1878/21. EXONERAR** a pedido a servidora **IZETE ANGELICA DA CRUZ**, matrícula 14214/01, do cargo em comissão de Supervisor de Unidade de Saúde, Símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS a contar de 18/06/2021.

**PORTARIA Nº 1879/21. ALTERAR** a Portaria 1734/21 – Designar a 5ª alteração da Composição do Conselho Municipal de Habitação, os Conselheiros (as) Governamentais e não Governamentais, conforme a legislação em vigor, referente ao biênio 2020-2022.

**I- CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS**

1 – Secretaria Municipal de Habitação - SEMUHAB

(-----)

2- Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN

(-----)

3- Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos-SEMCONSESP

**Suplente: William de Queiroz Machado**

4- Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

(-----)

5- Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR

(-----)

**II- CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS:**

1- Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

(-----)

2- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/RJ

(-----)

3 – Caixa Econômica Federal – CEF

(-----)

4- Associação de Moradores do Bairro Vila Central – AMBVC

(-----)

5- Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora da Conceição – ANSC

(-----).

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**

**Prefeito**

**Atos da Secretária Municipal de Administração**

A Secretária Municipal de Administração de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio a servidora abaixo:**

**PORTARIA Nº 823 /SEMAD/2021. SHEILA SILVA DE LIMA COSTA, SUPERVISORA ESCOLAR, SEMED, matrícula 5765/7, 3.º (terceiro) mês a contar de 01/09/2019 à 30/09/2019, referente ao período aquisitivo de 08/02/2007 à 07/02/2012 de acordo com o processo nº 4241/2018/05, para devida regularização do feito.**

**KATIA RAMOS DA SILVA**

**Secretária Municipal de Administração**

**Atos da Secretária Municipal de Assistência Social**

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 2.595/21, de 13 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

**PORTARIA SEMAS Nº 013/21 – TORNAR SEM EFEITO** a portaria SEMAS nº 011/21, que designou a servidora **MARIANNE DE LIMA MACHADO** – Agente Administrativo – Matrícula 12273/01, como Tomadora de Adiantamentos no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 120 - Terça - feira, 22 de Junho de 2021 - Ano 01 - Página 3**

---

**PORTARIA SEMAS Nº 014/21** – DESIGNAR a servidora JANAÍNA DOS SANTOS RODRIGUES BASTOS DE SOUZA –Diretora de proteção Social Básica – Matrícula 6287/11, como Tomador de Adiantamentos no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nos termos da Lei nº 1009/10 e suas respectivas alterações.

**CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
(Mat.14199/01)

---

**Atos da Secretária Municipal de Urbanismo**

---

**Portaria nº 035/SEMUR/2021 – Publica Certidão de Edificação.**

A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Tornar público a **Certidão de Edificação** do imóvel de uso residencial, que tomará o **nº 138**, com 236,39m² de área total construída, erigido sobre o lote 187, situado na Rua Georgeta, Bairro Vila do Tinguá, Queimados – RJ, emitido em 02 Junho de 2021, erigido através do processo **nº 3680/2020/10**, em nome de **Ilda Monteiro de Oliveira**.

**FERNANDA DA SILVA SANTOS**  
Secretária Municipal de Urbanismo – SEMUR  
Mat: 14.196/01 – PMQ  
CREA/RJ nº 2019108390

---

**Portaria nº 036/SEMUR/2021 – Publica Certidão de Edificação.**

A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Tornar público a **Certidão de Edificação** três imóveis de uso residencial, que tomará **nº 15**, com 229,76m² de área total construída, erigido sobre o lote 186, situado na Rua Olímpia, no Bairro Vila do Tinguá, Queimados – RJ, emitido em 08 Junho de 2021, erigido através do processo **nº 3681/2020/10**, em nome de **Ilda Monteiro de Oliveira**.

**FERNANDA DA SILVA SANTOS**  
Secretária Municipal de Urbanismo – SEMUR  
Mat: 14.196/01 – PMQ  
CREA/RJ nº 2019108390

---

**Portaria nº 039/SEMUR/2021 – Publica Alvará de Licença.**

A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Tornar público o **ALVARÁ DE LICENÇA** do imóvel de uso residencial, que tomará **nº 765 – Casas 1 a 4** na Avenida Alfredo Menezes Guaraná, e o **nº 1105 – Casas 1 a 3** na Rua Divino Alcides dos Santos, com 462,94m² de área total construída, erigido sobre o lote 6, quadra 69, situado na Rua Divino Alcides dos Santos, loteamento Vila Camarim, Bairro do Carmo, Queimados – RJ, emitido em 21 junho de 2021, erigido através do processo **nº 1059/2021/10**, em nome de **AR2 Construtora e Empreendimentos Imobiliários LTDA**.

**FERNANDA DA SILVA SANTOS**  
Secretária Municipal de Urbanismo – SEMUR  
Mat: 14.196/01 – PMQ  
CREA/RJ nº 2019108390

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 120 - Terça - feira, 22 de Junho de 2021 - Ano 01 - Página 4**

**Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil**

ATO nº 010/SEMDEC/21, de 22 de junho de 2021.

O Secretário Municipal da Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.349/18, de 27 de dezembro de 2018 que constitui o Sistema Municipal de Defesa Civil (SIMDEC) que visa estabelecer atribuições do PLANO DE CONTINGÊNCIAS E DA MATRIZ DE RESPONSABILIDADES;

Considerando o ciclo PMPR2 sendo as atividades de (PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO, PREPARAÇÃO, RESPOSTA E RECUPERAÇÃO)  
CONSIDERANDO o Decreto **Nº 2.605, DE 29 DE MARÇO DE 2021** que Institui o **Gabinete Municipal de Gerenciamento de Crise – GMGC, para atuações das secretarias municipais nas atividades administrativas e operacionais em apoio a Secretaria Municipal de Defesa Civil – SEMDEC, nas situações que possam assolar o Município de Queimados, caracterizadas como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ou ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA.**

Considerando o que os designados devem ser informados através de portaria através do Gabinete do Prefeito em cumprimento ao § 1º do Art. 1º da Lei 2.605, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar todos os representantes titulares designados do Grupo de Gerenciamento de Redução de Riscos de Desastres – GRRRD, que contempla as ações do Grupo de Ações Coordenadas – GRAC, estendendo o convite aos suplentes, caso possam participar sem comprometer as atividades de sua Secretaria.

Art. 2º - **Os designados de cada pasta para composição do GRRRD/GRAC devem tem solicitação de publicação de Portaria através do Gabinete do Prefeito em cumprimento ao § 1º do Art. 1º da Lei 2.605, DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

Art. 3º - Observando a necessidade de cumprimento dos protocolos de segurança em relação à pandemia COVID-19, a reunião ocorrerá em plataforma digital através do Google Meet, com link de acesso a ser disponibilizado nos canais de comunicação do GRRRD/GRAC, em data e horário, a saber:

**Data: 11 de agosto de 2021**

**Horário: 10h00m**

Art. 4º - Atualização SEMDEC da Coordenação do GRRRD/GRAC:

Representantes da Secretaria Municipal de Defesa Civil	
Secretário de Defesa civil	Jefferson Oliveira Ferreira Mat: 4332/01
Assessor de Técnico - SEMDEC Função no GRRRD/GRAC Coordenador de ações de Prevenção, Mitigação e Preparação (Ciclo PMP)	Arthur Santos Coelho Mat: 14361/01
Diretor de Operações - SEMDEC Função no GRRRD/GRAC Coordenador de ações de Resposta e Recuperação (Ciclo R2) Coordenador da Equipe AVADAN.	André Faria Machado: Mat: 4370/21
Assessor de Gabinete - SEMDEC Função no GRRRD/GRAC Adjunto de ações de Resposta e Recuperação (Ciclo R2) Integrante da Equipe AVADAN	Inácio Afonso Gonçalves Azevedo: Mat: 14362/01
Coordenadora de Atividades em Educação Preventiva Função no GRRRD/GRAC Elaboração de Atividades Educacionais de Prevenção e Preparação (Ciclo PMP).	Roseli Pereira Ferreira Mat: 4331/11

Art. 5º - Esse ATO entra em vigor na data de sua publicação.

**JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretário Municipal de Defesa Civil  
Mat. 14753/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 120 - Terça - feira, 22 de Junho de 2021 - Ano 01 - Página 5**

**Atos do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito**

Portaria nº 011/SEMUTTRAN/21, de 22 de Junho de 2021.

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

**“CRIA A COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA – CADEP, ESTABELECE PROCEDIMENTOS E SUA RESPECTIVA COMPOSIÇÃO NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS”.**

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de se criar a Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP, seus procedimentos e sua composição, consoante o disposto no art. 281, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), referente ao julgamento da consistência do auto de infração de trânsito e aplicação das penalidades, multas e advertência pela autoridade de trânsito municipal;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONTRAN nº 619, de 06 de setembro de 2016 (e suas alterações), que estabelece e normatiza os procedimentos para aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados, nos termos do inciso VIII do art. 12º da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

**CONSIDERANDO** a necessidade de ser promovida a estruturação e criação de organismo específico para assessoramento da Autoridade de Trânsito, com competência para promover a análise das Defesas de Autuação por infrações de trânsito.

**CONSIDERANDO** o Parecer CETRAN/RJ nº 21-A/2001, onde o Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro manifesta o entendimento de que os órgãos executivos de trânsito ou executivos rodoviários deverão promover a juntada ao procedimento recursal de cópia reprográfica do “AR”, comprobatório da efetiva notificação do recorrente – pessoa física ou jurídica e do original ou cópia do Auto de Infração correspondente à infração contestada.

**CONSIDERANDO** o Parecer CETRAN/RJ nº 01/2005, onde o Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro manifesta o entendimento pela obrigatoriedade das autoridades de trânsito estaduais e municipais, sob pena de nulidade dos seus atos, promoverem decisões de mérito nos processos administrativos instaurados para apuração das responsabilidades dos proprietários ou condutores de veículos infracionados, regularmente notificados para a apresentação de defesa da autuação, na forma do artigo 3º, *caput*, e seu §2º, da Resolução CONTRAN nº 149/2003.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica criada a Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP, órgão de assessoramento da Autoridade de Trânsito do Município de Queimados;

§ 1º. Compete a CADEP examinar e deliberar, inclusive quanto ao mérito, as Defesas de Autuação (ou Defesas Prévias) por infrações de trânsito interpostas perante a Autoridade de Trânsito do Município de Queimados.

§ 2º. As decisões das CADEP deverão ser fundamentadas e aprovadas por maioria simples de votos dando-se a devida publicidade.

§ 3º. A Comissão poderá socorrer-se de meios tecnológicos para julgar a consistência do auto de infração e propor, se for o caso, o seu cancelamento ou a aplicação da penalidade cabível.

§ 4º. A decisão final sobre o cancelamento da autuação por infração de trânsito ou a aplicação da penalidade cabível, compete a Autoridade de Trânsito do Município de Queimados.

**Art. 2º.** A Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP será composta por 03 (três) membros efetivos, designados pela Autoridade de Trânsito do Município de Queimados.

§ 1º. O mandato de membro da CADEP será de um ano, permitida a recondução por iguais períodos.

§ 2º. O membro da CADEP poderá ser destituído a qualquer tempo.

**Art. 3º.** Fica estabelecido procedimento para apresentação de Defesa de Autuação (ou Defesa Prévia) instituído pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN por meio da Resolução nº 299/2008 e suas alterações.

§ 1º. É parte legítima para apresentar Defesa de Autuação (ou Defesa Prévia) a pessoa física ou jurídica proprietária do veículo, o condutor, devidamente identificado, o embarcador e o transportador, responsável pela infração.

§ 2º. O notificado para apresentação de Defesa de Autuação (ou Defesa Prévia) poderá ser representado por procurador legalmente habilitado ou por instrumento de procuração, na forma da lei, sob pena do não conhecimento da Defesa.

§ 3º. O requerimento de Defesa de Autuação (ou Defesa Prévia) deverá ser apresentado por escrito de forma legível, no prazo estabelecido, contendo no mínimo os seguintes dados:

I - Nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;

II - Nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente;

III - placa do veículo e número do auto de infração de trânsito;

IV - Exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

V - Data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

§ 4º. A Defesa de Autuação (ou Defesa Prévia) deverá ter somente um auto de infração como objeto.

§ 5º. A Defesa de Autuação (ou Defesa Prévia) não será conhecido quando:

I - For apresentado fora do prazo legal;

II - Não for comprovada a legitimidade;

III - Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 120 - Terça - feira, 22 de Junho de 2021 - Ano 01 - Página 6**

IV - Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática;

§ 6º. A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:

I - Requerimento de defesa;

II - Cópia da Notificação de Autuação ou do Auto de Infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito;

III - Cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação;

IV - Cópia do CRLV;

V - Procuração, quando for o caso.

**Art. 4º.** O requerimento de Defesa de Autuação (ou Defesa Prévia) deverá ser apresentado, por escrito de forma legível, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de expedição da notificação da autuação ou publicação por edital.

§ 1º. Após interposição no Protocolo, a Defesa de Autuação (ou Defesa Prévia) deverá instruída com cópia do Auto de Infração, cópia do Aviso de Recebimento da Notificação de Autuação e demais documentos que se fizerem necessários para o julgamento pela CADEP.

§ 2º. Posteriormente à fase de instrução indicada no parágrafo anterior, a Defesa de Autuação (ou Defesa Prévia) deverá ser encaminhada à CADEP que terá 30 (trinta) dias para efetuar análise e emitir parecer, contados da data de recebimento.

**Art. 5º.** Ficam designados para composição da Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP os seguintes servidores, conforme “Anexo I”.

**Art. 6º** - Essa **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Anexo - I**

Nome	Identidade
Marcio Rodrigo Campos	12.527.251-8
Marcus Vinicius Araújo	09.989.589-8
Darwin de Freitas	09.985.721-1

**HERVAL BARROS DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito  
Matrícula: 14201/01

**Avisos, Editais e Notificações**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021**  
**PROCESSO ELETIVO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS/RJ, no uso de suas atribuições legais torna público que o Chamamento Público do qual tem como objeto o processo eletivo para escolha dos representantes de organizações da sociedade civil para o período de mandato até 31/12/2022, conforme alíneas i do artigo 2º da Lei Municipal nº 1571 de 18 de junho de 2021 que: “ Disõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, criado pela Lei n. 1033/11 e da outras providencias” O presente Chamamento acontecerá conforme período e descrição e requisitos abaixo:

**Dos requisitos para inscrição:** Serão aceitas as organizações da sociedade civil para fins de composição do Conselho:

I – que sejam pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II – que desenvolvam atividades direcionadas ao Município de Queimados;

III – que estejam em funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

IV – que desenvolvam atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V – que não figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração do Município de Queimados a título oneroso.

**Do Período de Credenciamento: 21 de junho de 2021 até 25 de junho de 2021.**

**Da entrega de Documentos para Credenciamento:** Os interessados em participar do processo eletivo poderão retirar as fichas de inscrição na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada Rua Hortência, nº06, Queimados, no horário de 9h às 16h.

**Do processo eletivo:** será realizado no dia **29 de junho de 2021 no horário de 15h**, no Teatro Municipal Marlice Margarida Ferreira da Cunha, localizado na Rua Vinte e Três, 1200 - Vila Nanci, Queimados/ RJ, entre as instituições credenciadas e presentes. Serão escolhidos 2(dois) representantes titulares, e 2 (dois) suplentes, sendo um titular e um suplente para cada instituição eleita.

**Zilda Caroline Vargas Gitahy**  
Secretário Municipal de Educação  
Mat. 14193/01 - SEMED - PMQ

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 120 - Terça - feira, 22 de Junho de 2021 - Ano 01 - Página 7**

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO**

À Secretaria Municipal de Educação de Queimados/RJ

Srº/Srª \_\_\_\_\_, requer sua inscrição no **CRENCIAMENTO DO PROCESSO ELETIVO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB** divulgado pela Prefeitura de Queimados, nos termos do Chamamento Público nº 001/2021. Declara-se, desde já, está ciente e atender os requisitos para credenciamento, expresso na Lei Municipal nº **1571/2021**, que dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 10.33/2011, que cria o Conselho Municipal do FUNDEB.

Razão Social: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Endereço Comercial: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ CADASTRO MUNICIPAL: \_\_\_\_\_ RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_  
Local e data: \_\_\_\_\_

Observação: A organização social precisará no ato do credenciamento apresentar documento comprobatório dos requisitos previstos no §2º do Artigo 2º da Lei nº 1571/2021.

Queimados, \_\_\_\_ de junho e 2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da organização social)

**ANEXO II**

Declaro para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de **CRENCIAMENTO DO PROCESSO ELETIVO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB**, sob a modalidade Chamamento Público nº 001/2021, instaurado pelo Município de Queimados/RJ, que a organização social \_\_\_\_\_ (qualificação completa), recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Queimados, \_\_\_\_ de junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da organização social)

**(Publicado no DOQ nº 119, de 21 de junho de 2021 e republicado por incorreção na data de credenciamento)**